



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1592

Araporã – MG 02 de Julho de 2024.



PORTARIA Nº 011/2024.

Designa servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto inciso III do art. 65, da Lei Orgânica, e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito da administração direta e indireta:

I – Bruna Inácio Pereira.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

§ 3º Compete ao Diretor responsável pela divisão de licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de um dos agentes indicados no art. 1º, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – Jaqueline Inácio Alves Ferreira;

II – Elizandra Borges de Lima;

III – Emerson Tuzo;

IV – Paschoal Gobbi Neto;

V – Maria Luciane Vital.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálise competitiva, nos termos do art. 33, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;

Página 1 de 2



II - conduzir e coordenar procedimento licitatório que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Comissão de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria 008/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA DE ARAPORÃ-MG



DECRETO Nº 5564/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.658/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araporã, composta pelos seguintes membros:

I – Aline Aparecida Marinho - Matrícula 4335

II – Cássia Faria Borges Rodrigues - Matrícula 212

III – Elaine Aparecida Santos Oliveira - Matrícula 134

IV – Fabio Almeida Teixeira - Matrícula 6517

V – Fernanda Ferreira de Oliveira Sousa - Matrícula 6469

VI – Fernando Ferreira Martins - Matrícula 6532

VII – Gefferson José da Silva - Matrícula 4413

VIII – Heminon Borges de Faria e Silva - Matrícula 6473

IX – Naiane Silva Marques - Matrícula 6556

X – Rodrigo Santana De Souza - Matrícula 3804

XI – Sergio Henrique Alves De Castro - Matrícula 3820

XII – Sidney Vito dos Santos - Matrícula 6426

XIII – Suelen Monnis Lima de Freitas - Matrícula 6441



Parágrafo único. Compete à comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, acompanhar e fiscalizar todas as obras, serviços e compras realizados pelos entes da administração pública direta e indireta do Município de Araporã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 5476/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1592

Araporã – MG 02 de Julho de 2024.



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000-
Tel: (34) 3284-9530 / 9543- Email: guardamirimarapora@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ



TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), do aluno mirim TALLER DIEGO DURÃES DE OLIVEIRA, portador do RG: MG-24.401.806 e inscrito sob número de CPF: 151.331.546-31 pelo motivo: ART. 17 §1 (A PEDIDO).

Informo ainda que o soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regulamento Interno e cauteladas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidas, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custeado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 01 de julho de 2024.

Taller Diego Durães de Oliveira
Assinatura do aluno

Paulo Roberto Almeida Pereira
Assinatura do responsável

VINÍCIUS BARROS CARDOSO
COORDENADOR DA GMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: VILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF 46377867115
Objeto: aquisição de GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO P/ BOTTIÃO P13(REFIL) E CILINDROS TIPO P13 COM CARGA, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG.

Item	Qtd	Unid.	Descrição do item	Marca	Preço unitário	Preço total
01	11	Unid.	Bottião de gás, vasilhame de 13 kg, com carga, tipo residencial.	Nacional	RS 308,00	RS 3.388,00
02	131	Unid.	Gás engarrafado para botijão 13 kg	Nacional	RS 111,00	RS 14.541,00

Dotações orçamentárias:

02.01.01 – ficha 4
02.02.01 – ficha 63
02.02.03 – ficha 95
02.03.01 – ficha 110
02.04.02 – ficha 160
02.05.01 – ficha 196
02.05.02 – ficha 674
02.07.03 – ficha 148
02.09.01 – ficha 298
02.13.01 – ficha 502
02.14.01 – ficha 728
02.15.01 – ficha 248

Prazo: O prazo de vigência da contratação será 31/01/2025, contado da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Data contrato: 18/06/2024
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2023, Processo nº. 075/2023, estando às partes sujeitas aos preceitos Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: PAX SANTA RITA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição dos itens	Preço Unitário	Preço total
01	43	SV	FORNECIMENTO DE "LANCHE" COMPOSTO POR: QUITANDA DOCE (3 BOLSOS REONDOS PADRÃO) COMERCIAL E 3 ROSCAS DOCE GRANDES TAMANHO COMERCIAL; QUITANDA SALGADA (3 KG BISCOITO POLVILHO DOCE OU AZEDO).	RS 68,40	RS 2.941,20
02	18	SV	SERVICO DE TANATOPRAXIA.	RS 742,60	RS 13.366,80
03	25	SV	SERVICO FUNERARIO COMPLETO ADOLESCENTE E ADULTO, ACIMA DE 12 ANOS, COM NO MINIMO: FORNECIMENTO DE URNA (FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS, EREDON, VEU, ACRILON); PREPARO DO CORPO (LAVAGEM), ARRUMAÇÃO E VESTES MORTUARIAS; TRANSPORTE; PARAMENTOS, 01 JOGO COMPLETO (02 SUPORTES DE VELA, 02 CAVALETES); VELAS.	RS 1.425,00	RS 35.625,00
04	10	SV	SERVICO FUNERARIO COMPLETO ADULTO ESPECIAL ACIMA DE 100 KG, ACIMA DE 12 ANOS, COM NO MINIMO: FORNECIMENTO DE URNA (FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS, EREDON, VEU, ACRILON); PREPARO DO CORPO (LAVAGEM, ARRUMAÇÃO E VESTES MORTUARIAS); TRANSPORTE; ORNAMENTAÇÃO COM NO MINIMO: 01 ESQUIPE COMPLETO (02 SUPORTES DE VELA, 02 CAVALETES); VELAS; TRANSPORTE DENTRO DO MUNICÍPIO E EM UM RAO DE 15 (QUINZE) KM DENTRO DA CIDADE.	RS 855,00	RS 8.550,00
05	06	SV	SERVICO FUNERARIO COMPLETO INFANTIL DE ZERO A 12 ANOS COM NO MINIMO: FORNECIMENTO DE URNA (FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS, EREDON, VEU, ACRILON); PREPARO DO CORPO (LAVAGEM, ARRUMAÇÃO E VESTES MORTUARIAS); TRANSPORTE; PARAMENTOS, JOGO COMPLETO (02 SUPORTES DE VELA, 02 CAVALETES); VELAS; TRANSPORTE DENTRO DO MUNICÍPIO E EM UM RAO DE 15 (QUINZE) KM DO CENTRO DA CIDADE.	RS 1.026,00	RS 6.156,00
06	12.702	KM	TRANSLADO FUNERARIO FORA DO MUNICÍPIO ACIMA DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE DE ARAPORÃ (EM RODADO).	RS 1,59	RS 20.196,18
07	04	SV	URNA COM REVESTIMENTO EM ZINCO	RS 1.596,00	RS 6.384,00

Dotação orçamentária: 02.02.01.200158.00244.00116.3.90.39 – Ficha 82

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Data contrato: 26/06/2024

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2023 objeto do Processo Administrativo nº. 070/2023, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal n. 1001/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO 5º SESSÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 011/2024, em conformidade com a Lei 14.133/21 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 04 de julho de 2024, às 13:30h, a 5ª SESSÃO PÚBLICA para CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais e hospitalares na área de saúde, para o Hospital Municipal José Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34- 3284-9516.

Araporã/MG, 02 de julho de 2024.

Bruna Inácio Pereira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1592

Araporã – MG 02 de Julho de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br